



# INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Rua Eulálio da Trindade, nº 76, Centro BALNEÁRIO PIÇARRAS  
CEP: 88380000 - Tel: (47) 3345-3511

**Ofício de Indeferimento**  
**3818/2025**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/97305/48267>

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º CRT/60464 e parecer técnico n.º 40186/2025, **seu requerimento de Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA foi indeferido** para o empreendimento KETHER LOGISTICA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.

## Empreendedor

**Nome:** KETHER LOGISTICA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 44474613000136

**Endereço:** RUA "D", nº 100 - LOT. PIÇARRAS PARK, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**CEP:** 88380000

**Município:** BALNEÁRIO PIÇARRAS

**Estado:** SC

## Empreendimento

**KETHER LOGISTICA E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 44474613000136**

**Atividade Licenciável:** 0 - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE NA RESOLUÇÃO(DANC)

**Endereço:** RUA "D", nº 100, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**CEP:** 88380000

**Município:** BALNEÁRIO PIÇARRAS

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X -26.7722, Y -48.6865

## Motivo(s) do Indeferimento

Considerando as atividades econômicas registradas no Cartão CNPJ da empresa KETHER LOGÍSTICA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, especialmente a atividade secundária de CNAE: 2812700 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS, e que tal atividade pode ser enquadrada na Resolução CONSEMA/SC nº 251/2024 (atividade de código 12.11.00 - *Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão*, **ou** atividade de código 12.20.00 - *Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão*), resolução que lista os empreendimentos e atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental, de impacto local, no estado de Santa Catarina.

Desse modo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 15 da Resolução CONSEMA nº 250/2024, que assim dispõe: **Art. 15. Parágrafo único. Para emissão da DANC, deverão ser analisadas todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento, visando atestar que as mesmas não integram a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental.** Compreende-se que hoje não será possível a emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) para o empreendimento requerido.

Logo, após análise e pelos motivos expostos, o **IMP manifesta-se pelo INDEFERIMENTO da solicitação de emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) nas Resoluções CONSEMA/SC n° 251/2024 e n° 250 /2024, em nome da empresa KETHER LOGÍSTICA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 44.474.613 /0001-36)**, em razão da atividade FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS enquadrar-se na listagem supracitada, impondo-se a obrigatoriedade da empresa em realizar o devido Licenciamento Ambiental, para obter as correspondentes licenças ambientais: LAP/LAI /LAO.

Caso a empresa não exerça ou não pretenda exercer a atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS no endereço requerido. Para que seja possível a emissão de DANC - Declaração de Atividade Não Constante, recomenda-se que a empresa previamente proceda com a devida alteração de atividades descritas em seu CNPJ, suprimindo desse a atividade de: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS.

**Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)**

BALNEÁRIO PIÇARRAS, 08 de maio de 2025	
--	--

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>